



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 442/2023

Maringá, 05 de abril de 2023.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente às informações que constam do CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico – dando conta de que há 16 (dezesesseis) famílias resgatadas do trabalho análogo ao de escravo as quais estão cadastradas no Município de Maringá, conforme Anexo, e que recebem benefícios financeiros do Governo Federal, o quanto segue:

1 – onde essas famílias com indícios de condições degradantes de trabalho foram localizadas em Maringá, declinando se estavam trabalhando em alguma empresa ou em domicílio;

2 – quais órgãos do trabalho fiscalizaram os locais onde as famílias foram resgatadas, bem como se houve a participação de algum órgão de defesa dos direitos humanos do Município de Maringá;

3 – se as denúncias sobre esses casos foram encaminhadas para outros órgãos públicos responsáveis pela fiscalização do trabalho, sejam eles estaduais ou federais, e, em caso positivo, decline quais são esses órgãos, bem como o que foi feito pelo Município após as denúncias;

4 – qual é a situação atual das famílias resgatadas do trabalho análogo ao de escravo em Maringá, bem como se elas estão recebendo algum tipo de acompanhamento além desses recursos do governo federal ou assistência por parte da Gestão Municipal, ou de outras entidades;

5 – se está sendo realizado algum acompanhamento e fiscalização das empresas e empregadores em Maringá para garantir que não haja casos de trabalho análogo ao de escravo, em especial das prestadoras de serviço para o Município de Maringá, bem como decline qual é a atuação dos órgãos competentes na identificação e prevenção desses casos;

6 – quais foram as medidas adotadas pela Administração Municipal com relação às demais famílias resgatadas do trabalho análogo ao de escravo em Maringá, desde o ano de 2021, considerando que o número total de famílias resgatadas no mês de janeiro daquele ano era de 59.

Ressalta-se que o artigo 189 do Código Penal Brasileiro tipifica como crime a conduta de submeter alguém a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer o sujeitando a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Por fim, cumpre esclarecer que as informações ora solicitadas são de extrema importância para que se possa entender a situação dessas famílias e tomar medidas cabíveis para garantir a proteção dos seus direitos fundamentais e prevenir a ocorrência de novos casos de trabalho

análogo ao de escravo no Município.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 05/04/2023, às 15:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0291939** e o código CRC **AD0814E2**.